

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Educação Visual

Prova 03 | 2025

2.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A de 23 de julho.

Os alunos que se encontram abrangidos pelo documento Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames - JNE 2025, emanado pelo Júri Nacional de Exames, realizam esta prova, com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnicos-Pedagógicos, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/A, de 13 de outubro, que aprova o modelo de educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto e o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base das Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do Ensino Básico, na disciplina de Educação Visual, nomeadamente:

- Representação técnica e rigorosa de formas
- Representação do espaço
- Linguagem visual

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

Prova Prática cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho prático produzido.

A prova é constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: capacidade da representação gráfica bidimensional; utilização de traçados geométricos na construção do espaço; representação técnica de formas; aplicação de traçados geométricos; capacidade criativa; domínio da linguagem visual; registo cromático e utilização de diferentes técnicas de expressão.

Trabalho/Projeto		Cotações em pontos
Tarefa 1	Composição visual com recurso a várias técnicas	50 pontos
Tarefa 2	Criação de um módulo e aplicação do mesmo na composição de um padrão constituído por 4 módulos	50 pontos
Total:		100 pontos

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho;
- cumprimento das orientações das tarefas;
- rigor da execução dos traçados lineares;
- rigor da execução dos traçados geométricos;
- inter-relação dos elementos visuais na organização formal;
- expressão criativa;
- domínio de meios técnicos;
- apresentação, organização e asseio da prova.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

MATERIAL AUTORIZADO

- Lápis de grafite n.º 2 e n.º 3;
- Afia-lápis;
- Lápis de cor e marcadores;
- Borracha;
- Régua de 30 cm;
- Esquadro;
- Compasso;
- Papel cavalinho A4 (3 folhas);
- Papel de rascunho A4 (fotocópia);
- Cola universal;
- Tesoura.

DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos mais 30 minutos de tolerância.

Maio de 2025